

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



211216080047433

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.14

Data: 03/08/2021

Hora: 10:43

Decreto nº 13.375/2021

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 12238/2017, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 15/08/2017, à servidora **ANGELITA MARIA CRISTÓFOLI DE BRUM**, matrícula 847-8, cargo de Atividades Gerais, padrão 01, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.469/10.950 no valor de R\$ 338,67 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, valor do salário básico de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais); Incorporação de Insalubridade de Grau Máximo 40%, na proporção de 1.396/10.950 dias, no valor de R\$ 47,78 (quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), conforme art. 91 da Lei Municipal n.º 3.359/2011; Incorporação de Insalubridade de Grau Médio 20%, na proporção de 650/10.950 dias, no valor de R\$ 11,13 (onze reais e treze centavos), conforme art. 91 da Lei Municipal n.º 3.359/2011 a ser custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SOLEDADE, 03/08/2021.


MARILDA BORGES CORBELINI

Prefeita de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 13.375

Soledade, 03 / 08 / 2021

